



:- Mensagem nº 024, de 01 de junho de 2.026 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.378.826,58** (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente do Município.

A medida é fundamental para viabilizar a execução de um importante projeto de infraestrutura: a **pavimentação asfáltica e sinalização viária da ligação entre as estradas vicinais do Sertãozinho e Sogo**. Esta obra trará benefícios diretos à qualidade de vida dos moradores da região, facilitando o acesso a serviços essenciais como saúde, além de fomentar o desenvolvimento local.

Os recursos para a cobertura do referido crédito são provenientes de:


- **R\$ 1.990.000,00** de Transferência Especial do Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Processo nº 21000.033997/2026-00.
- **R\$ 388.826,58** de contrapartida do Município, a ser coberta por anulação parcial de dotações orçamentárias.

Considerando a relevância da obra para o bem-estar da nossa população e a necessidade de garantir a execução dos recursos federais dentro dos prazos estipulados, solicito que a apreciação deste Projeto de Lei ocorra em **regime de urgência**, nos termos do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Certo do elevado espírito público e da costumeira atenção desta Egrégia Casa de Leis para com as matérias de interesse do nosso Município, renovo meus votos de estima e consideração.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**

 CÂMARA MUNICIPAL
DE
BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB
Nº 243
Em 01 de junho 20 26
14.029



:- PROJETO DE LEI N.º 69, DE 01 DE JUNHO DE 2026 -:

Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.124 de 30 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.378.826,58 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), para a seguinte ação governamental:

Classificação	FR/STN	Discriminação	Valor
02		Secretaria de Obras, Projetos e Serviços Municipais	
02.36.01		Secretaria Municipal Adjunta de Obras	
15.451.0009.XX XX		Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Vias Públicas	
4.4.90.51.00	05.800.0000/7 06	Obras e Instalações	1.990.000, 00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	388.826,5 8
SUBTOTAL			2.378.826, 58

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de:

a) da Tendência de excesso de arrecadação, nos termos do de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

2

**:- PROJETO DE LEI N° , DE 01 DE JUNHO DE 2.026/Cont. -:**

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no Exercício 2026		
Receita	Concedente	Valor
2.4.1.9.51.0.1	Outras Transferências da União e de suas entidades	1.990.000,00
	Transferência Especial Emenda Parlamentar n° 202642290010	
		TOTAL: 1.990.000,00

b) da **Anulação parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

(-) ANULAÇÕES PARCIAIS				
Ficha	F.R.	Conta de Despesa		Valor R\$
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM				
- UO.: 02.36 - Secretaria de Obras, Projetos e Serviços Municipais				
- UE.: 02.36.01 – Secretaria Municipal Adjunta de Obras				
- FP.: 15.451.0009.1078 – Recapeamento de Vias, Acessibilidade e Adequação de Calçadas				
884	01	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		388.826,58
TOTAL DAS				388.826,58
ANULAÇÕES:				

Art. 3º - Ficam modificados os Programas e Ações Governamentais constantes da Lei Municipal n° 2.104 de 16 de julho de 2025, que ‘Estabelece as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício De 2026 e dá outras providências’, de acordo com os Anexos do TCE-SP: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, Anexo de Metas Fiscais, constituídos pelos demonstrativos de Metas Anuais e Metas Fiscais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores, além do Anexo de Riscos Fiscais, todos constantes de anexos a esta Lei.

3



:- PROJETO DE LEI N.º. , DE 01 DE JUNHO DE 2.026/Concl. -:

Art. 4º Ficam convalidados no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o período de 2026 a 2029, aprovados pela Lei Municipal nº 2.116, de 04 de novembro de 2025, a estrutura orçamentária contida nesta Lei, bem como seus valores, conforme disposto nos anexos constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 01 de junho de 2.026, 62º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal de Administração

***Autoria do Projeto: Poder Executivo**